

X ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE OUVIDORES UNIVERSITÁRIOS – FNOU

BELO HORIZONTE – MG 27 E 28 DE JULHO DE 2010

Os participantes do X Encontro do Fórum Nacional de Ouvidores Universitários – FNOU, reunidos em Belo Horizonte – MG, no período de 27 e 28 de julho de 2010, com o apoio da Associação Brasileira de Ouvidores Seccional Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente Gustavo Costa Nassif, e do Vice-Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores – ABO Humberto Viana e considerando a ação pedagógica das Ouvidorias para o aperfeiçoamento democrático nas Instituições de Ensino e o fortalecimento da cidadania,

R E S O L V E M:

I – Fortalecer o papel do Ouvidor dentro das Instituições de Ensino Superior - IES, conforme deliberado nas Cartas dos Encontros anteriores do FNOU;

II – Que os Vice-Presidentes Regionais do FNOU devem assumir o compromisso de contatar os Ouvidores Universitários das suas respectivas regiões, visando divulgar o Fórum e incentivar as suas participações nos Encontros;

III – Reforçar a importância de as IES propiciarem as garantias de mandato determinado e estabilidade ao Ouvidor após o exercício da função, por no mínimo 1 (um) ano, mediante regulamentação aprovada pelos Colegiados Superiores ou Órgão Superior;

IV – Que a Diretoria do FNOU deve encaminhar Carta de Recomendação ao Ministério da Educação – MEC para que o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES inclua avaliadores que detenham conhecimento sobre Ouvidoria Universitária, tendo o Fórum Nacional de Ouvidores Universitários – FNOU como referência para consultas e informações;

V – Reforçar a Carta de Florianópolis, considerando:

a) A ouvidoria como uma instância de articulação de processos e ações, oriundos da interlocução entre Instituições de Ensino Superior e os diversos públicos, visando à promoção de uma cultura de cidadania nos níveis local, regional e nacional, por meio do encaminhamento das manifestações dos diversos públicos (internos e/ou externos), às unidades competentes e colaborando na busca de soluções, propiciando o aprimoramento da gestão universitária;

b) Que os dirigentes das Instituições de Ensino Superior – IES garantam uma estrutura básica para o adequado funcionamento da ouvidoria universitária, inclusive que o local ideal para a ouvidoria esteja situado num espaço diferente do gabinete do reitor, de fácil acesso às pessoas, oferecendo aos seus usuários conforto e discrição, preferencialmente com uma ante-sala, e uma sala para o Ouvidor;

c) Que o quadro de pessoal da ouvidoria seja proporcional à demanda, permitindo o funcionamento da ouvidoria em tempo integral e que haja, no mínimo, o Ouvidor e uma secretária;

d) Que a ouvidoria seja provida de recursos materiais, que proporcionem e garantam o seu bom funcionamento, tais como computador, telefone, fax, página na internet, formulário eletrônico e folder;

e) Que a ouvidoria faça uso de instrumentos de registro e protocolo, tais como formulários, relatórios, caixas de sugestões dentre outros;

f) Que o Ouvidor Universitário atenda ao(s) seguinte(s) perfis: ser docente ou técnico-administrativo da instituição, ter formação superior, conhecer a Instituição (Estatuto, Regimento e outros documentos), ter facilidade de relacionamento, acesso e trâmite em todos os setores da universidade, ter postura ética (conforme Código de Ética da ABO), que não possua vinculações ou exerça atividades político-partidárias, que seja dinâmico, respeite a liberdade de expressão, saiba ouvir, seja prático e que tenha facilidade de comunicação;

VI – Que as ações das Ovidorias Universitárias estejam pautadas nos estudos e Cartas produzidas pelo Fórum Nacional de Ovidores Universitários - FNOU, aprovadas pelos participantes do Fórum, respeitando as recomendações preconizadas;

VII – Que as Instituições de Ensino Superior integrantes do FNOU se articulem em busca de apoio para o planejamento, a organização e a execução dos Encontros do FNOU, principalmente para aquelas cujas sedes/campi estejam nos Estados onde se realizarão os eventos;

VIII – Que se busque a participação do ouvidor universitário nos Colegiados Superiores da IES com direito a voz.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2010